



2769, de 22 de fevereiro de 2011.

**INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2734/2010 – LDO, E Nº 2753/2010 – LOA,
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 952.285,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projetos na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO, e na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 952.285,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1009 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Vinculados Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 161.785,00

26.782.0110.1010 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento - Ministério das Cidades, conforme Plano de Trabalho nº 0330897-16/2010, para pavimentação asfáltica nas vias urbanas do centro da cidade com recursos vinculados do Ministério das Cidades e contrapartida do Município.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.782.0212.1196 Recuperação de Estradas e Pontilhões no Interior/Recursos Ministério da Integração Nacional

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 23.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para restituição de rendimentos do Termo de Compromisso nº 0208/2010 firmado com o Ministério da Integração Nacional.

20.606.1106.1201 Apoio a projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário/Recurso Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 341.250,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa PRODESA-MAPA, para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme Plano de Trabalho nº 0331297-77/2010 com recursos vinculados e contrapartida do Município.

20.782.0212.1193 Aquisição de Máquinas para recuperação de Estradas Vicinais/Recursos PRODESA-MAPA

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 243.750,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____



2769, de 22 de fevereiro de 2011.

20.782.0212.1194 Aquisição de Máquinas para Recuperação de Estradas Vicinais/Recursos Próprios
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 105.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa PRODESA-MAPA, conforme Plano de Trabalho nº 0321912-18/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando a aquisição de máquinas para recuperação de estradas vicinais.

20.606.0187.1191 Infraestrutura na aquisição de equipamentos agrícola/Rec. PRONAT

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

20.606.0187.1192 Infraestrutura na aquisição de equipamentos agrícola/Recursos Próprios

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa PRONAT, na aquisição de equipamentos agrícolas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.1189 Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/Recursos Próprios

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa relativo ao Projeto Trabalho e Renda com recursos de rendimentos e próprios.

08.244.0046.1188 Ações de Empreendedorismo no Projeto Trabalho e Renda/Recursos FGTAS

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa relativo ao Projeto Trabalho e Renda com recursos de rendimentos e próprios.

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0071.1197 Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais/Recursos Vinculados Secretaria Estadual de Saúde

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa relativo ao processo nº 002954-20.00/10.03 - recursos vinculados da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação a receber, de recursos vinculados - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 161.785,00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____



2769, de 22 de fevereiro de 2011.

II - O excesso de arrecadação a receber, de recursos vinculados - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 341.250,00.

III - O excesso de arrecadação a receber de recurso vinculado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, conforme Plano de Trabalho nº 0321912-18/2010, no valor de R\$ 243.750,00.

IV - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso vinculado - Alienação de Bens, no valor de R\$ 105.000,00.

V - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso vinculado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/PRONAT, no valor de R\$ 12.550,00; e rendimentos no valor de R\$ 450,00.

VI - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso vinculado da Secretaria Estadual da Saúde, no valor de R\$ 46.757,82; e rendimentos no valor de R\$ 1.242,18.

VII - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso vinculado FGTS, no valor de R\$ 2.023,59; e rendimentos no valor de R\$ 476,41.

VIII - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de recurso vinculado do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 21.728,97; e rendimentos no valor de R\$ 1.271,03.

IX - A redução da seguinte dotação orçamentária:

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____